DECRETO Nº 127/2026 **FIGUEIRÓPOLIS/TO, 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DEBATE DO TEXTO-BASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as normas fundamentais de proteção estabelecidas na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar cumprimento integral aos eixos temáticos estabelecidos na Recomendação Administrativa nº 18/2025 da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi - MPTO;

CONSIDERANDO a existência e o regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), instituído pela Lei Municipal nº 404/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 100/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Trabalho, de natureza técnica e consultiva, encarregada de coordenar as etapas de diagnóstico, redação, articulação social e consolidação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Figueirópolis - TO.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de que trata o artigo anterior será composta por representantes das seguintes pastas da administração pública e da sociedade civil, sob a presidência do primeiro membro listado:

I – ROSANA NUNES DA SILVA, presidente da comissão e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II –WELVIS GONÇALVES DE AMORIM, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – KARINA DE FREITAS ROCHA DAMACENA, representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – CLAUDECY PEREIRA DE ABREU, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V –ROMARIO R. SANTOS, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD),

VI- DERICK SANTANA DOS SANTOS representante da sociedade civil.

Parágrafo único. Os membros da comissão atuarão de forma voluntária, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Fica formalmente convocada a Audiência Pública Municipal voltada à apresentação, debate e colheita de propostas populares para o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada de forma presencial no dia 18 de fevereiro de 2027, em local e horário a serem divulgados amplamente nos canais oficiais do Município.

Art. 4º Competirá à Comissão Intersetorial compilar as contribuições obtidas na Audiência Pública de 18 de fevereiro de 2027 para concluir a redação final do Projeto de Lei do Plano Municipal até o encerramento do recesso administrativo, viabilizando o seu envio ao Poder Legislativo no início da sessão subsequente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

JOSE FONTOURA PRIMO:32852738104

Assinado de forma digital por JOSE FONTOURA PRIMO:32852738104

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Decreto n.º 127/26 de 10 / 11 / 26
Foi afixado no MURALCARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 10 / 11 / 26

Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 067/2025